



CM HOSPITALAR S.A.
CNPJ Nº 12.420.164/0001-57
NIRE Nº 35.300.486.854
CVM 02568-2
Companhia Aberta
("Companhia")

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Administração da Companhia convoca os seus Acionistas para se reunirem na assembleia geral extraordinária da Companhia, a ser realizada às 9h, horário de Brasília, do dia 30 de junho de 2023 ("Assembleia"), de forma exclusivamente digital, por meio do sistema eletrônico Microsoft Teams, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. examinar, discutir e aprovar o Protocolo e Justificação de Incorporação pela Companhia das seguintes sociedades: (i) CMI Hospitalar Ltda. (CNPJ 13.809.001/0001-23); (ii) Hospshop - Comércio, Importação, Exportação, Consultoria e Representações Ltda. (CNPJ 10.625.331/0001-70); (iii) Medcare Comércio de Produtos e Equipamentos Médico Hospitalares Ltda. (CNPJ 04.818.528/0001-23); (iv) Tecno4 Produtos Hospitalares Ltda. (CNPJ 04.124.669/0001-46); (v) Amostra Medicamentos Hospitalares Ltda. (CNPJ 06.945.636/0001-92); (vi) ARP MED Serviços e Comércio de Produtos Médicos Ltda. (CNPJ 10.796.927/0001-33); (vii) CM PFS Hospitalar Holding Ltda. (CNPJ 20.116.872/0001-27); (viii) Cannes RJ Participações S.A. (CNPJ 12.523.984/0001-74); (ix) Manganelli & Tesser Comercio de Produtos e Equipamentos Hospitalares Ltda. (CNPJ 12.817.577/0001-70); e (x) P.S. Distribuidora de Produtos de Saúde Ltda. (CNPJ 08.304.991/0001-08), (em conjunto, as "Sociedades"), celebrado em 30 de maio de 2023 entre as administrações da Companhia e de cada uma das Sociedades, o qual consubstancia as justificativas, os termos, as cláusulas e as condições da incorporação das Sociedades pela Companhia (o "Protocolo e Justificação");
2. ratificar a nomeação da Taticca Auditores e Consultores Ltda., inscrita no CNPJ nº 12.651.123/0001-71, registrada no CRC/SP nº 2SP034902/O e estabelecida na cidade de São Paulo/SP, na Rua Doutor Geraldo Campos Moreira, nº 375, sala 51, no bairro Cidade Monções, CEP 04571-938 ("Empresa Avaliadora"), como empresa especializada responsável pela elaboração dos laudos de avaliação com o objetivo de determinar o valor patrimonial contábil das Sociedades a serem incorporadas pela Companhia ("Laudos de Avaliação");
3. aprovar os Laudos de Avaliação elaborados pela Empresa Avaliadora; e



4. aprovar a incorporação de cada uma das Sociedades pela Companhia, nos termos e condições do Protocolo e Justificação;

Informações Gerais:

De acordo com as disposições da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”), e da Resolução CVM nº 81/22 (“Resolução 81”), a Companhia realizará a Assembleia de forma exclusivamente digital, por meio do sistema eletrônico Microsoft Teams, com a utilização de vídeo e áudio, nos termos do Manual de Participação na Assembleia. Nesse sentido, não haverá possibilidade de comparecimento físico à Assembleia.

O Manual de Participação na Assembleia e a Proposta da Administração, bem como os demais documentos relativos às matérias constantes da ordem do dia previstos em lei e na regulamentação aplicável, estão à disposição dos acionistas na sede da Companhia, na Cidade de Ribeirão Preto/SP, na Av. Luiz Maggioni, nº 2.727, Distrito Empresarial, CEP 14072-055, na página de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.viveo.com.br/>), na página da Comissão de Valores Mobiliários (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e na página da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

Poderão participar da Assembleia os Acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si ou através de seus representantes legais ou procuradores, nos termos do artigo 126 da Lei das S.A.

Para participar da Assembleia, os acionistas deverão solicitar o cadastro prévio por meio do endereço de e-mail ri@viveo.com.br (Assunto: “Cadastro para participação na Assembleia de 30 de junho de 2023 às 9h”), juntamente com o envio de forma digital, no mesmo e-mail, da documentação necessária, conforme indicado abaixo e no Manual de Participação na Assembleia, que estabelece em maiores detalhes os documentos necessários ao credenciamento prévio, a participação virtual e a forma de recebimento do link de acesso à Assembleia. A solicitação de cadastro para participação na Assembleia deverá ser recebida pela Companhia impreterivelmente até o dia 28 de junho de 2023.

Para fins do cadastro prévio, os Acionistas deverão enviar à Companhia, impreterivelmente até o dia 28 de junho de 2023, cópias digitalizadas dos seguintes documentos: (i) acionistas que sejam pessoas físicas: documento de identificação com foto; (ii) acionistas que sejam pessoas jurídicas: original ou cópia autenticada da última consolidação do estatuto ou do contrato social e da documentação comprobatória de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração) e documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); (iii) acionistas que sejam fundos de investimento: original ou cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo, do estatuto ou contrato social do seu administrador e da documentação comprobatória de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração) e documento de identificação com foto do(s)



representante(s) legal(is); e (iv) acionistas estrangeiros: mesma documentação aplicável aos acionistas brasileiros, a qual deverá estar traduzida para o português por tradutor juramentado, exceto se originalmente lavrada em língua portuguesa, inglesa ou espanhola.

A Companhia aceitará (i) documentos emitidos de forma digital por órgãos públicos, desde que acompanhados de chave que permita a verificação online da sua autenticidade; bem como (ii) procurações emitidas de forma digital, desde que assinadas com certificado digital ICP-Brasil.

A Companhia não exigirá o reconhecimento de firma e/ou a consularização ou apostilamento dos instrumentos de procuração outorgados pelos acionistas a seus respectivos representantes, tampouco exigirá a tradução juramentada das procurações e documentos lavrados ou traduzidos em língua portuguesa, inglesa ou espanhola nem dos documentos anexados com as respectivas traduções para esses idiomas.

A Assembleia será gravada, nos termos do artigo 28, §1º, inciso II da Resolução 81. A Companhia não se responsabilizará por problemas de conexão que os participantes possam enfrentar ou outras situações que não estejam sob o controle da Companhia, tais como instabilidade na conexão com a internet ou incompatibilidade do sistema eletrônico com o equipamento do participante.

Ribeirão Preto/SP, 01 de junho de 2023.

Mário Sérgio Ayres Cunha Ribeiro
Presidente do Conselho de Administração